ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº 2284/2015 de 15 de Outubro de 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UNIDADE CÂMARA DE VEREADORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade Orçamentária	01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.031.0001.2.001		**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00
TOTAL GERAL			**14.000,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 14.000,00 (** Quatorze mil reais), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade Orçamentária	01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.031.0001.2.001		**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00
Dotação	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00
01.031.0001.2.040		**PAGAMENTO INATIVOS A CARGO TESOURO MUNICIPAL**	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00
TOTAL GERAL			**14.000,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Outubro 2015

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Planejamento e Mural Público do Município 15/10/2015

VALDECIR CATAFESTA
Sec. Municipal de Finanças